



Resolução nº 056 /2002

Dispõe sobre alteração de horário do serviço complementar nº 1572 - Ceres/Rianópolis e dá outras providências (Processo Administrativo AGR nº 0339/2000).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução nº 055/2002, autorizou a alteração no quadro de horários do serviço complementar nº 1572- Ceres/Rianópolis, amparado no art. 64, inciso 5º, do regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que a empresa Expresso Marly Ltda. altere o quadro de horários do serviço complementar nº 1572 - Ceres/Rianópolis, passando a operar com os horários de 12:30h, 17:30h e 23:30h, partidas de Ceres, e 06:15h, 13:00h e 18:15h, partidas de Rianópolis, com frequência operacional de segunda à sexta-feira.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
consideram-se em vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2002 .**

GIUSEPPE VECCI
Presidente